LEI ORDINÁRIA N.º 1.885,
DE 23 DE ABRIL DE 2019

Altera denominação de Via Pública homenageando o Sr. Pedro Moreira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal de Andradas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua "A", localizada no Bairro "Europa 2", passa a denominar-se Rua Pedro Moreira".

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e três dias do mês de abril de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal